



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

TERMO DE CONTRATO que, entre si, celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, na condição de **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, na condição de **CONTRATADA**, objetivando o apoio à execução do Projeto “Qualificação Profissional para a Otimização de Sistemas de Produção de Milho e Forragens no Sertão Sergipano”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, adiante simplesmente designada **CONTRATANTE** sediada na Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por sua Reitora Pro Tempore, Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto, brasileira, portadora do RG nº 1026243 SSP/SE e do CPF nº 584.634.105-53 e, por outro lado, a **FUNDAÇÃO E APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Presidente, Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, professor titular, químico industrial, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 785.365 SSP/SE e CPF nº 449.820.545-68, entre si firmam o presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, mediante as seguintes cláusulas e condições, registradas nos autos do processo 23113.034416/2020-88:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato, oriundo da Dispensa de Licitação nº 9010/2020, acompanhado por seus anexos, dentre os quais estão planilhas e plano de trabalho, que são parte integrante deste, objetiva a contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto “Qualificação Profissional para a Otimização de Sistemas de Produção de Milho e Forragens no Sertão Sergipano”.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Projeto mencionado no *caput* visa qualificar jovens profissionais das áreas de engenharia agrônoma e afins, em especial para sistemas de produção de milho e forragens, promovendo a inserção desses em áreas estratégicas de produção e comercialização de produtos no semiárido de Sergipe e contribuir, assim, com o desenvolvimento da agricultura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A FAPESE deverá gerenciar os recursos repassados pela UFS, aplicando-os exclusivamente na divulgação do Projeto aludido na Cláusula anterior e na operacionalização das atividades necessárias à realização do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Cabe à UFS:

- a) Realizar as atividades objeto deste instrumento, nos termos regidos pelas normas da UFS;
- b) Indicar mediante Portaria o Professor Marcos Eric Barbosa Brito, para coordenar as atividades, com menção expressa ao início da execução;
- c) Repassar à FAPESE os recursos necessários para a execução do objeto deste contrato;
- d) Oferecer as condições técnicas para a consecução do objeto;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades ora previstas;
- f) Encaminhar, por conduto do Coordenador do projeto, à DIVAP/COPEC/PROPLAN e à FAPESE, o relatório de todas as atividades executadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

II - Cabe à FAPESE:

- a) Apoiar a execução das atividades previstas neste contrato, nos termos definidos pela legislação própria da UFS, e demais normas pertinentes;
- b) Receber, através de conta bancária destinada exclusivamente à execução das atividades objeto deste contrato, os recursos financeiros repassados pela UFS;
- c) Apresentar ao fiscal do contrato a competente prestação de contas dos recursos utilizados na execução deste contrato, num prazo de dois meses após o encerramento do contrato, e na forma prevista nos §§1º e 2º do Art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, para que o fiscal analise e faça juntada ao processo, revertendo todo e qualquer saldo para a conta única da Universidade;
- d) Apresentar ao FISCAL do contrato as prestações de contas parciais semestrais dos recursos utilizados, com vista a acompanhar a execução físico-financeira do contrato.
- e) Promover a divulgação do Projeto;
- f) Exercer a administração dos recursos financeiros decorrentes deste contrato;
- g) Efetuar compras de materiais e equipamentos necessários à execução deste contrato, por meio de solicitação expressa da UFS em documento oficial do Coordenador do Projeto;
- h) Proceder aos pagamentos das despesas decorrentes deste contrato, de acordo com o Orçamento, incluindo pessoal, passagens, hospedagem e outras despesas, não cabendo à UFS qualquer responsabilidade no pagamento destes serviços;
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, parafiscal, trabalhista e previdenciária;
- j) A Fapese deverá adquirir bens e materiais sob a forma de pregão eletrônico. Caso seja necessário optar por outro procedimento previsto na Lei 8.666/93, o processo deverá ser devidamente justificado;
- k) Após a execução do projeto, os bens adquiridos serão transferidos para a UFS e passarão a fazer parte de seu patrimônio, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Para atender os dispêndios deste contrato fica estimado o valor de R\$ 100.940,00 (cem mil e novecentos e quarenta reais), a ser repassado à Fapese, consoante cronograma de desembolso em anexo, após o atesto das faturas correspondentes emitidas pela Fapese.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR GLOBAL DO PROJETO

Para fins de registro pelos órgãos de controle, informamos que o valor global do projeto é na ordem de R\$ 100.940,00 (cem mil e novecentos e quarenta reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO À FAPESE

Para o ressarcimento dos custos operacionais referentes às atividades contratadas por este instrumento, a Fapese fará jus, em decorrência do apoio definido na cláusula primeira, ao valor de R\$ 10.242,83 (dez mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), sendo vedado o reajuste desta quantia.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO À UFS

Conforme §5º do Artigo 5º da Resolução nº 12/2018-CONSU, não haverá ressarcimento à UFS para a execução do projeto.

SUBCLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para cobrir as despesas com a execução deste Contrato correrão obedecendo a seguinte classificação orçamentária: programa de trabalho 185627, fonte 0100000000 e natureza da despesa 339039, para o qual foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800493.

SUBCLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes deste contrato serão aplicados de acordo com o Orçamento elaborado pelo Coordenador do Projeto e aprovado pela Pró-Reitoria de Planejamento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

SUBCLÁUSULA SEXTA – SALDO REMANESCENTE

Encerrado o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, os recursos remanescentes serão devolvidos à conta única da UFS, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS

Não existe previsão de aquisição de bens neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS UTILIZADOS

Serão utilizados pela própria equipe da UFS salas e laboratórios, conforme disponibilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS DA UFS UTILIZADOS PELA FAPESE

A FAPESE não utilizará bens da UFS para a consecução das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EQUIPE DA UFS ENVOLVIDA

Os servidores da UFS participantes do projeto, com autorização ratificada mediante portarias a serem expedidas pelo Gabinete do Reitor, são:

Nome	CPF	Perfil	Pagador
Marcos Eric Barbosa Brito	985.395.075-87	Coordenador	FAPESE
Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Bolsa mensal	Carga horária
NEAS/CAMPUSSER	1632588	R\$ 1.000,00	4 h/semana

Parágrafo Único - Caberá a cada um dos departamentos de lotação averiguar e emitir declarações semestrais sobre o cumprimento, ou não, das atribuições funcionais dos respectivos servidores mencionados no caput.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA – MODIFICAÇÃO E/OU RESCISÃO

O presente contrato poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, através de Termos Aditivos ou Apostilamentos, podendo também ser rescindido, por inobservância de quaisquer das cláusulas ou, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – O descumprimento dos termos do Contrato e/ou o inadimplemento das obrigações darão ensejo à rescisão contratual observando-se o que dispõe a Seção V do Capítulo III da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no Capítulo IV desse supramencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica caracterizada a dispensa de licitação para a realização do presente Contrato, conforme preceituam o Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, inciso XIII e o Art. 1º da Lei nº 8.958 de 20/12/1994.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No âmbito da UFS, o responsável pela fiscalização que garanta uma perfeita execução dos serviços aqui contratados será designado mediante portaria da Pró-Reitoria de Planejamento após a publicação deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para a sua eficácia, ficará a cargo da UFS, que deverá providenciá-la até o quinto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju - SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para os devidos efeitos legais.

São Cristóvão, de de 2021.

Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto
Reitora Pro Tempore da UFS

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPese

Testemunhas:

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Item 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe			1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04	
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze				
1.1.4 Cidade São Cristóvão		1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6600	1.1.10 E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br		
1.1.11 Nome do Responsável Liliádia da Silva Oliveira Barreto			1.1.12 CPF 584.634.105-53	
1.1.13 Nº RG/Orgão Expedidor 1026243 SSP/SE		1.1.14 Cargo Reitora Pro Tempore		

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE			1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.				
1.2.4 Cidade São Cristóvão		1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail presi@fapese.org.br		
1.2.11 Nome do Responsável Carlos Alexandre Borges Garcia			1.2.12 CPF 449.820.545-68	
1.2.13 Nº RG/Orgão Expedidor 785.365 SSP/SE		1.2.14 Cargo Presidente		

Item 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
Qualificação Profissional para a Otimização de Sistemas de Produção de Milho e Forragens no Sertão Sergipano	2.2.1 Início 12/2020	2.2.2 Término 03/2022
<p>2.3 Problematização A otimização do processo de formação profissional de estudantes concluintes e jovens egressos depende, muitas vezes, da vivência com as atividades em campo e o acompanhamento de sistemas de produção, sendo possível, com o programa de residência agrária, a possibilidade de melhoria neste processo.</p> <p>2.4 Objeto do Projeto Qualificar jovens profissionais das áreas de engenharia agrônômica e afins, em especial para sistemas de produção de milho e forragens, promovendo a inserção desses em áreas estratégicas de produção e comercialização de produtos no semiárido de Sergipe e contribuir, assim, com o desenvolvimento da agricultura.</p> <p>2.4.1 Objetivos Específicos</p> <p>a. Otimizar a qualificação de jovens profissionais das áreas de engenharia agrônômica e afins, em especial para sistemas de produção de milho, a partir do acompanhamento de áreas de produção com o monitoramento da fertilidade, da nutrição das plantas e da sanidade vegetal;</p> <p>b. Aperfeiçoar a qualificação de jovens profissionais das áreas de engenharia agrônômica e afins, em especial para sistemas de produção de milho, a partir do acompanhamento da comercialização de produtos agrícolas relacionados aos sistemas de cultivo, com recomendações adequadas para a fertilidade, a nutrição das plantas e a sanidade vegetal, por meio de receituários agronômicos;</p> <p>c. Afinar a qualificação de jovens profissionais das áreas de engenharia agrônômica e afins, em especial para sistemas de produção de forragens, a partir do acompanhamento de áreas de produção com o monitoramento da fertilidade, da nutrição das plantas e da sanidade vegetal;</p> <p>d. Complementar a qualificação de jovens profissionais das áreas de engenharia agrônômica e afins, em especial para sistemas de produção de forragens, a partir do acompanhamento da comercialização de produtos agrícolas relacionados aos sistemas de cultivo, com recomendações adequadas para a fertilidade, a nutrição das plantas e a sanidade vegetal, por meio de receituários agronômicos;</p> <p>e. Qualificar jovens profissionais das áreas de engenharia agrônômica e afins, para o entendimento de sistemas de produção agrícola no semiárido Sergipano, gerando, por meio do acompanhamento e comercialização de produtos agrícolas relacionados aos sistemas de cultivo, com recomendações adequadas para a fertilidade, a nutrição das plantas e a sanidade vegetal, por meio de receituários agronômicos.</p>		
<p>2.5 Justificativa da Proposição</p> <p>A “Universidade Federal de Sergipe foi criada e mantida pela União sob a forma de fundação, nos termos do Decreto - Lei nº 269 de 28 de fevereiro de 1967”, sendo integrada ao Sistema Federal de Ensino Superior Brasileiro com a incorporação dos cursos superiores até então existentes no Estado (UFS, 2014).</p>		

A sua instalação foi efetivada em 15 de maio de 1968. Além da sua sede central no município de São Cristóvão, a universidade conta, atualmente, com os campi: Campus da Saúde Prof. João Cardoso do Nascimento Júnior (Aracaju), instalado em 1989; Campus Prof. Alberto Carvalho (Itabaiana), instalado em 14 de agosto de 2006; Campus de Laranjeiras (Laranjeiras), instalado em 28 de março de 2007; Campus. Prof. Antônio Garcia Filho (Lagarto), instalado em 14 de março de 2011 e o Campus do Sertão (Nossa Senhora da Glória), instalado em 23 de novembro de 2015.

Com relação ao campus do Sertão (UFS CAMPUSSER), implantado em 2015 no município de Nossa Senhora da Glória, houve o início de uma concepção metodológica diferencial, que são definidores de um marco histórico, o que é representado pela instalação dos cursos de Agroindústria, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária e Zootecnia, todos inseridos no modelo de metodologias ativas e com atenção e esforços voltados para a agricultura familiar.

Com essa inserção no meio, a UFS CAMPUSSER tem um propósito maior, que está relacionado a consolidação das ações acadêmicas da UFS, que perduram desde 1968, dando condições ao crescimento do ensino, da pesquisa e extensão no interior de Sergipe e estados circunvizinhos, sendo destaque especial no semiárido, uma vez que na metodologia ativa há oportunidade para a inserção do estudante, diante de problemáticas, na realidade do local, gerando a oportunidade de construir conhecimentos em consonância com o desenvolvimento do local.

Deste modo, com a criação do programa de residência agrária vê-se a oportunidade de otimização do processo, com a possibilidade de inserir nossos alunos concluintes e recém-egressos no mercado de trabalho a partir de uma qualificação especializada em áreas de produção do Sertão Sergipano, que tem, além de Nossa Senhora da Glória, conhecida como a capital do Sertão, as cidades de Monte Alegre, Carira, Canindé do São Francisco, Frei Paulo, Pinhão, que possuem significativas áreas de produção de milho e forragens em Sergipe, região que concentra, ainda, a maior produção de leite e derivados do estado.

2.6 Metodologia

Local

Os objetivos, relativos a qualificação dos jovens profissionais, serão realizados junto a unidade residente Suporte Agrícola Eiriel, com sede localizada em Nossa Senhora da Glória, Sergipe, e que possui corpo técnico com formação em Agronegócio, Engenharia Agrônômica, assim como há técnicos em Agropecuária.

A empresa presta assistência técnica e extensão rural, além de contribuir com fornecimento de insumos agrícolas para os sistemas de produção de cerca de 300 unidades de produção rural, das quais, serão selecionadas 25, com produção de milho para com a finalidade de produção de grãos, ou de forragens, podendo ser milho ou outras espécies forrageiras.

Processo de qualificação

Sendo assim, a qualificação dos jovens profissionais estará relacionada ao planejamento, acompanhamento e avaliação dos resultados dos sistemas de produção de milho e forragens nas propriedades escolhidas e atendidas pela unidade residente, de modo a possibilitar o entendimento prático.

A priori, os jovens profissionais irão passar por capacitação técnica, a partir de cursos práticos ministrados pelos técnicos da empresa e/ou por professores, de modo a garantir o nivelamento e o entendimento dos objetivos e metas da empresa e dos produtores atendidos, o que irá auxiliar na realização na geração do diagnóstico da empresa.

No segundo momento, serão escolhidas as áreas de produção de milho e de forragem para a realização do diagnóstico técnico produtivo, com o levantamento de informações sobre recursos humanos e infraestrutura física e financeira, procedendo-se, ainda, a determinação da capacidade de uso da terra. Após este processo, realizar-se-á o planejamento das áreas produtivas e o acompanhamento das atividades, procedendo-se, a coleta de amostras de solo, fazendo-se recomendação sobre o manejo do solo e da cultura, com o acompanhamento dos técnicos e do professor orientador.

Nas áreas escolhidas, proceder-se-ão coletas de amostras de solo, no início e final do ano de produção, visando realizar análise da fertilidade química do solo, assim como serão realizados testes de campo, para a determinação de análises físicas, como a densidade do solo e das partículas. Os resultados das análises serão usados para a tomadas de decisão quanto ao manejo da fertilidade e do preparo do solo, afim de garantir um ambiente adequado ao sistema de produção, tendo como resultado final, a análise da produção das plantas.

Nas etapas de diagnóstico, planejamento e acompanhamento, os jovens profissionais terão oportunidade de vivenciar as etapas de implantação, o manejo cultural do milho e das espécies forrageiras, participando das tomadas de decisão e construindo conhecimento junto com os produtores e técnicos da unidade residente.

Ainda, para auxílio no processo de acompanhamento, realizar-se-ão voos aerofotogramétricos, com uso de drone, para obter imagens do processo de desenvolvimento das culturas e manejo das propriedades.

Processo de avaliação

Quanto ao aluno bolsista: Realizar-se-á avaliação de caráter contínuo, observando-se características como: comprometimento com o projeto de extensão; assiduidade; conhecimento técnico científico; comprometimento com as atividades obrigatórias do programa, como a confecção de relatórios parcial e anual; e a evolução do seu relacionamento com os indivíduos da unidade residente e o público assistido por esta.

Quanto aos impactos do projeto: A partir de relatos dos técnicos da Unidade Residente, dos produtores, e dos bolsistas, por meio de questionários sem identificação, obter-se-á as emissões das opiniões sobre o processo de qualificação e os impactos no processo produtivo.

Ao mesmo tempo, considerando que o processo de ensino-aprendizagem é contínuo e tende a mudar comportamento, os produtores assistidos terão acompanhamento para observação de aplicação de conhecimentos.

Ainda, ter-se-á como índice de avaliação, o índice de empregabilidade do jovem profissional, na empresa, ou áreas afins à empresa.

Análise dos dados

Os dados obtidos serão usados para obter o índice de satisfação das atividades, assim como permitirão a realização de melhorias no processo de qualificação dos profissionais.

Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO**3. VALORES PREVISTOS**

3.1 Valor global do projeto	R\$ 100.940,00
3.2 Valor a ser executado pela FAPESE	R\$ 100.940,00
3.2.1. Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 750,00
3.2.2 Encargos Sociais	R\$ 150,00
3.2.3 Bolsa Acadêmica	R\$ 12.000,00
3.2.4 Bolsa Estudante	R\$ 72.000,00
3.2.5 Despesas com Viagens	R\$ 2.124,00
3.2.6 Material de Consumo	R\$ 3.823,17
3.2.7 Custo Operacional	R\$ 10.242,83
3.3 Valor a ser executado pela UFS	R\$ 0,00
3.4 Valor a ser pago à FAPESE pelos custos operacionais	R\$ 10.242,83
3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$ 0,00

Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificações	4.4 Indicador Físico		4.5 Período de Execução	
			4.4.1 Unid. de Medida	4.4.2 Qtde	4.5.1 Início	4.5.2 Término
META 1	1	Realizar o pagamento de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto	Bolsa	60	Fev/2021	Jan/2022
META 2	2	Realizar o pagamento de bolsa ao professor-orientador	Bolsa	12	Fev/2021	Jan/2022
META 3	3	Realizar capacitações, visitas técnicas e demais reuniões de acompanhamento das atividades dos residentes;	Reuniões, capacitações e visitas realizadas	33	Fev/2021	Dez/2021
META 4	4	Aquisição de Material de apoio para residentes e orientador	Material de Apoio	1	Fev/2021	Set/2021
META 5	5	Realizar o pagamento de custos administrativos para Fundação de amparo a pesquisa e extensão	Material de Apoio	1	Jan/2021	Jan/2022

Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Valores a serem pagos à FAPese

Meta	Objeto	Desembolso Único (R\$)
1	Serviços de Terceiros Pessoa Física	750,00
1	Encargos Sociais	150,00
1	Bolsa Acadêmica	12.000,00
1	Bolsa Estudante	72.000,00
1	Despesas com Viagem	2.124,00
1	Material de Consumo	3.823,17
1	Custos Operacionais	10.242,83
1	TOTAIS	100.940,00

5.2 Valores da Executora – Contrapartida à UFS

Meta	Objeto	Desembolso 1
1	---	---

Observação: O cronograma de desembolso com o detalhamento das despesas executadas pela Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPese se encontra em planilha separada deste Plano de Trabalho, mas que deve constar nos autos do Processo e ser anexada assim como este plano, às vias do Termo de Contrato.

Item 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS

6.1 Aquisição de Bens

Não há previsão de aquisição de bens.

6.2 Utilização de bens da UFS por ela mesma

Não há previsão de uso de bens da UFS pelo projeto.

6.3 Utilização de bens da UFS pela FAPESE

Não há previsão de uso de bens da UFS pela FAPESE.

Item 7 – EQUIPE

Nome Marcos Eric Barbosa Brito	CPF 985.395.075-87	Perfil Coordenador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro NEAS/CAMPUSSER	Matrícula SIAPE 1632588	Remuneração mensal R\$ 1.000,00	Carga horária 4 h/semana

Nome Bolsistas a serem selecionados	CPF	Perfil	Pagador FAPESE
Departamento/Centro	Matrícula SIAPE	Remuneração mensal R\$ 1.200,00 (cada)	Carga horária 40h/semana

Item 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenador do Projeto “**Qualificação Profissional para a Otimização de Sistemas de Produção de Milho e Forragens no Sertão Sergipano**”, devidamente aprovado nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

Nossa Senhora da Glória, / /
Local e Data

Marcos Eric Barbosa Brito
Mat. SIAPE 1632588
Coordenador

Item 9 – RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pelo Coordenador do Projeto **“Qualificação Profissional para a Otimização de Sistemas de Produção de Milho e Forragens no Sertão Sergipano”**, a Reitora Pro Tempore da Universidade Federal de Sergipe e o Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão, de de .

Liliádia da Silva Oliveira Barreto
Reitora Pro Tempore da UFS

Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPese

"Qualificação profissional para a otimização de sistemas de produção de milho e forragens no Sertão Sergipano"

Coordenação: Prof. Dr. Marcos Eric Barbosa Brito - 79 9.9676-2679

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				750,00
<i>Pessoa Física</i>				750,00
<i>Meta 1</i>				750,00
RPA	serv	1	750,00	750,00
2. Encargos Sociais				150,00
INSS Patronal	%	20	750,00	150,00
3. Bolsa Acadêmica				12.000,00
<i>Meta 1</i>				12.000,00
Coordenador geral	mês	12	1.000,00	12.000,00
4. Bolsa estudante				72.000,00
<i>Meta 1</i>				72.000,00
5 - bolsistas	mês	60	1.200,00	72.000,00
5. Despesas com viagem				2.124,00
<i>Meta 1</i>				2.124,00
Diárias de campo	diárias	24	88,50	2.124,00
6. Material de consumo				3.823,17
<i>Meta 1</i>				3.823,17
Diversos	und	1	3823,17	3.823,17
SUBTOTAL 1				90.697,17
7. Despesas Operacionais e Administrativa				10.242,83
<i>Meta 1</i>				10.242,83
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE		1	10.242,83	10.242,83
TOTAL				100.940,00

100940,00

-

São Cristóvão/SE, de de .

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

Profa. Dra. Liliádia da Silva Barreto
Reitora Pro Tempore da UFS



"Qualificação profissional para a otimização de sistemas de produção de milho e forragens no Sertão Sergipano"

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Coordenação: Prof. Dr. Marcos Eric Barbosa Brito - 79 9.9676-2679

Despesa	1ª Parcela	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	750,00	750,00
Bolsa Acadêmica	12.000,00	12.000,00
Bolsa estudante	72.000,00	72.000,00
Despesas com viagem	2.124,00	2.124,00
Material de Consumo	3.823,17	3.823,17
Custos Operacionais	10.242,83	10.242,83
Total	R\$ 100.940,00	100.940,00

Meta financeira 1 - janeiro/2021

São Cristóvão/SE, de de .

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

Profa. Dra. Liliádia da Silva Barreto
Reitora Pro Tempore da UFS